EDITAL DE LEILÃO Nº 105/2015

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Neuri Brunetto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão Presencial e *Online*, pelo critério da MAIOR OFERTA POR LOTE, através do Leiloeiro ODICLESIO JAISON STORCHIO, JUCESC AARC 319, designado através do Decreto nº 208/2015, no dia 17 de Setembro de 2015, às 10 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Primo Alberto Bodanese nº 300, Edifício Romano, centro, Quilombo SC, para a alienação de bens inservíveis, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.530, de 17 de julho de 2015, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e demais alterações, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Leilão, a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

Lote n°	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL - R\$
01	01 RETROESCAVADEIRA MARCA JCB , MODELO 214E , nacional, com caçamba 0,76m de largura e capacidade 0,26m3, braço fixo de profundidade de escavação de 4,37m, ano 2005, série 1000969, motor sebc30b668071l, chassi 969, renavan 514000, cor amarela.	R\$23.000,00
02	01 TRATOR VALMET TURBO 985 , com pneus e concha frontal, ano de fabricação 1993.	R\$ 25.000,00
03	01 MICROÔNIBUS ESCOLAR, AGRALE , Ano fabr. 1996 mod. 1997,chassi modelo ma 7.50t, equipado com motor mwm 4.10, pot.	R\$ 9.000,00
04	01 CAMINHÃOCAÇAMBA MERCEDES BENZ 2213, Ano de fabricação 1977, cor amarelo, Placa MAC 0813	R\$ 11.000,00
05	01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1313 ,ano de fabricação 1986, cor amarela, placa MAS1626.	R\$ 10.000,00
06	01 CAMIONETA FORD F-1000 , ano de fabricação 1990 cor cinza, placa LXV-9310.	R\$ 3.000,00
07	01 VEÍCULO GM ASTRA GL 5p 108cv,cor preta, ano 2000 modelo 2001,placa JFX 2070.	R\$ 700,00

08	TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA marca nogueira cap.6000 I mod deln 6000a 010 série 91 amarelo	R\$ 300,00
09	REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL EM GÁS freon-22, compl. composto de: dimensionado p/resfriar 15.000 l/leite (12° cp /4° c)/dia, tanque água gelada chapa de ferro, isolado e revestido externamente, cap. de 12.000 l, água, pintado, tampo em madeira, conj. serpentina tubos cobre 3/4" dimin./acúmulo gelop/unid.refr.c/coletores, válv. expansão, c/suportes cantoneiras aço carbono dois moto-compressores herméticos de 5,0 cv compl. c/base, válvula, filtro, condensador c/ar forçado p/gás r-22, agitador p/água gelada c/motor 2,0 cv painel de comando proteção para motores, bomba de água gelada ferro fundido, c/motor ip-55, p/alimentação de resf. á placas, linha água gelada 2".	R\$ 2.000,00
10	01 SUCATAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, contendo: monitores, mouses, teclados, impressoras, CPUs, Notebooks, microcomputadores, estabilizador, máquina fotográfica, amplificadores, nobreak, Switch, liquidificadores, lanterna clínica, ostoscópio, ventiladores, aparelhos monocanal, TVs, receptor, calculadora, vídeo cassete, relógio ponto, duplicador a álcool, sovadeira, amalgamadores, condicionador de ar, regulador de rms, aparelho de som 3 em 1, estufas para esterilização, autoclaves	R\$ 200,00
11	SUCATAS DE FOGÕES DIVERSOS, GELADEIRAS, enceradeiras industrial, máquinas de lavar roupas, bebedouros	R\$ 300,00
12	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS, contendo: cadeiras, mesas, balcões, quadro negro, estantes em MDF, escada, fichário, espelho com moldura, tanque em inox, entre outros	R\$ 100,00
13	01 CARROCERIA TIPO PLATAFORMA aberta sem tampa, de madeira tipo angelin vermelho do pará, medindo 6,79m comprimento x 2,50m de largura, com assoalho de 3 polegadas, com reforço lateral e traseiro	R\$ 500,00

2 – DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

- 2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- 2.2.1 Pessoa Física RG e CPF.
- 2.2.2 Pessoa Jurídica cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.
- 2.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.
- 2.3 Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Quilombo, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.
- 2.4 O pagamento será à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município diretamente ao Leiloeiro Oficial, o qual ficará encarregado de repassar os valores nas contas correntes do Municipio de Quilombo/SC, Banco do Brasil S/A, agencia 1393-5, contas correntes n°s 2.546,96 (bens da Secretaria Municipal da Educação) e 25.883-0 (bens de outras Secretarias).
- 2.5 Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

Paragrafo Único: O Município nada pagará ao Leiloeiro.

- 2.6 Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.
- 2.7 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após sua cobrança ter sido creditada na conta corrente do Município de Quilombo-SC.
- 2.8 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item nº 2.6, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

- 2.9 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.
- 2.10 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.
- 2.11 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.
- 2.12 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 2.13 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.
- 2.14 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.
- 2.15 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

3- DOS LANCES PRESENCIAL/ONLINE

- 3.1 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 3.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no EDITAL.
- 3.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 3.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro <u>www.baldisseraleiloeiros.com.br</u> na data e horário estabelecidos no edital.
- 3.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio (no máximo 24horas do leilão) no site do leiloeiro, indicado no item 3.3, e encaminhar via e-mail no endereço:

<u>ruy@baldisseraleiloeiros.com.br</u>, cópia dos documentos constantes dos itens 2.2.1 e 2.2.2, para obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

- 3.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.3.3 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 3.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 essenciais para a participação no leilão.
- 3.5.1 Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.
- 3.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no item 3.3.1.
- 3.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 3.5.4 O edital estará disponível para apreciação nos seguintes sites: / www.baldisseraleiloeiros.com.br / www.oesteleiloes.com.br e www.quilombo.sc.gov.br .

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido e a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Quilombo.
- 4.2 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, na Secretaria dos Transportes e Obras do Município, situada na Rua Presidente Juscelino nº 700, Centro, Quilombo SC.
- 4.3 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

- 4.4 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
- 4.5 O leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial Sr. ODICLESIO JAISON STORCHIO, JUCESC AARC 319, designado através do Decreto nº 208/2015, de 11 de agosto de 2015, sendo que maiores informações poderão ser obtidas na Rua Rio de Janeiro 115/D, Centro- Chapecó SC, CEP 89801-210, telefones de contato 49 3323 4245 / 9803-3626 TIM/ 8856-9360 CLARO e Web site www.baldisseraleiloeiros.com.br e correio eletrônico (e-mail) leiloeiro@oesteleiloes.com.br.
- 4.6 Informações também poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Quilombo, sita na Rua Duque de Caxias, nº 165, centro, Quilombo-SC, fones (49) 3346-3242.

Quilombo/SC, 24 de agosto de 2015.

Neuri Brunetto Prefeito Municipal